PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 02/2019 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019

SUPRIME O ARTIGO 77 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2019.

Os Vereadores que a esta subscrevem, no uso das atribuições legais, apresentam emenda supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2019 com a seguinte redação:

Art. 1º Fica suprimido o art. 77 do Projeto de Lei Complementar nº 10/2019

Luiz Alves/SC, 10 de julho de 2019.

Laerte Schveitzer
Presidente

Alexandre Wilbert
Vereador

Osnildo Stein
Vice-Presidente

Bertolino Bachmann
Vereador

Saulo Brás Will
Primeiro-Secretário

Acir José De Freitas
Vereador

João Sidnei da Silva
Segundo-Secretário

Felipe Brás Luciani
Vereador

Djonei Césaro Scola
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente emenda supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 10/2019 com o objetivo de adequar a redação, conforme acordado em reunião entre Poder Executivo, Legislativo e Sindicato.

Luiz Alves/SC, 10 de julho de 2019.

Laerte Schveitzer
Presidente

Alexandre Wilbert
Vereador

Osnildo Stein
Vice-Presidente

Bertolino Bachmann
Vereador

Saulo Brás Will
Primeiro-Secretário

Acir José De Freitas
Vereador

João Sidnei da Silva
Segundo-Secretário

Felipe Brás Luciani
Vereador

Djonei Césaro Scola
Vereador

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rua 18 de julho, nº 1204, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000